

LEI Nº 299/05

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$154.293,75(Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária, no Orçamento vigente, para atender as despesas oriundas do convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata o Art. 1º da presente Lei, decorrerão de verba de convênio firmado entre o Município de Macuco e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei decorrerão de anulação de acordo com o inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2005.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito